

### DELIBERAÇÃO Nº 326/2023 – 07/11/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O processo administrativo SESA nº 21.097.963-8, em que a Irmandade Santa Casa de Arapongas (CNES 2576198), através do ofício nº 2072/2023, solicita a habilitação do Hospital para realização de laqueadura tubária;
- Que processo esta instruído de acordo com a PRT MS/SAS nº 48 de 11 de fevereiro de 1.999, a Resolução CES/PR nº 01/99 de 09 de março de 1.999 e a lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1.996;
- A Deliberação CIR 16ª.RS nº 21/2023 de 14 de agosto de 2.023, que aprova a solicitação da Irmandade Santa Casa de Arapongas, CNPJ 75.403.287/0001-08 e CNES 2576198, para a realização de Laqueadura Tubária;
- O valor a ser pago depende da quantidade mensal de procedimentos realizados, conforme o Artigo 7º da Portaria nº 48, de 11 de fevereiro de 1999, mediante a apresentação de autorização de internamento hospitalar (AIH), não havendo recursos novos para essa habilitação;

Aprova “ad referendum” o pedido de habilitação para realização de procedimentos de laqueadura tubaria para Irmandade Santa Casa de Arapongas, CNPJ 75.403.287/0001-08 e CNES 2576198, com recurso oriundos da fonte 255 (financiamento MAC) do Ministério da Saúde, não havendo recursos novos para essa habilitação.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik  
Presidente do COSEMS/Paraná